

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Clínica Médica - Área: Psiquiatria

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

O(A) professor(a)/TAE **MARCOS ANTONIO LOPES**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **SUPERVISÃO INSTITUCIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 1(uma) **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026**.

1.2. O projeto de extensão **SUPERVISÃO INSTITUCIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** tem por **objetivo geral** “promover a Supervisão Institucional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município de São José, SC, com foco no Centro de Atenção Psicossocial, modalidade Álcool e Outras Drogas (CAPS ad), alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde, às diretrizes da Lei 10.216, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e ao redirecionamento do modelo de assistência em saúde mental voltado para a atenção comunitária, incluindo-se a lógica da desinstitucionalização”. Entre os **objetivos específicos** destacam-se “fortalecer e qualificar os serviços prestados pelo CAPS ad, com ênfase no trabalho multiprofissional interdisciplinar e otimizando os recursos existentes” e “revisar e aperfeiçoar a prática de cuidados clínicos desenvolvidos pela equipe técnica do CAPS ad, incluindo as condições de acesso ao serviço, as estratégias de acolhimento, a elaboração dos projetos terapêuticos singulares, a linha teórico-clínica, as ações de redução de danos”.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Apresentação do projeto de extensão e do respectivo EDITAL Nº 08/2025/PROEX PROBOLSAS 2026.
- Leitura e discussão de referências bibliográficas e textos relativas ao tema.
- Planejamento e preparação para participação do aluno bolsista nas atividades em desenvolvimento no CAPS ad.
- Apresentação do bolsista aos participantes locais do projeto: representante da gestão municipal, equipe de profissionais, usuários e familiares do CAPS ad.
- Participação do aluno bolsista nas atividades em desenvolvimento no CAPS ad, seguindo o cronograma previamente delineado para a execução do projeto, que inclui uma série de atividades grupais com os participantes locais do projeto - representante da gestão municipal, equipe de profissionais, usuários e familiares do CAPS ad - sob a coordenação do supervisor/docente.
- Sua participação *in loco* no CAPS ad inclui sua atuação nas sessões grupais coordenadas pelo supervisor/docente, desde a função de ouvinte como também de participante ativo das discussões.
- Registro de dados levantados durante as atividades desenvolvidas no CAPS ad. A sistematização deste registro vai ser discutida e definida com os participantes locais.
- Reuniões periódicas entre o supervisor docente e o bolsista para discussão teórico-prática, avaliação da participação do aluno e a necessidade de ajustes que se fizerem necessários.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) nos seguintes cursos de graduação da UFSC: Medicina (5ª, 6ª, ou 7ª fase/período) e Psicologia (7ª, 8ª ou 9ª fase/período);
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de fevereiro de 2026** até **20 de fevereiro de 2026** por meio do e-mail **lopes.marcos@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado, com a informação relativa ao IAA;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site <https://ccs.ufsc.br>

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas:

6.1.1. A primeira etapa é eliminatória e vai selecionar os alunos com os 10 (dez) maiores IAAs; o resultado desta etapa será divulgado no site <https://ccs.ufsc.br>, no dia 23 de fevereiro de 2026.

6.1.2. A segunda etapa é classificatória e ocorrerá remotamente (online), através da Plataforma Meet, no dia 24 de fevereiro de 2026, entre 8:00 e 10:00; o link será enviado por email na véspera (dia 23 de fevereiro de 2026).

6.1.3. A segunda etapa da seleção dar-se-á mediante entrevista oral e individual, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 2º Os candidatos terão sua entrevista oral avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

6.3. O resultado final da seleção será divulgado no site <https://ccs.ufsc.br>, no dia 25 de fevereiro de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Professor Marcos Antonio Lopes
Depto. de Clínica Médica -CCS

CRONOGRAMA

16/02/2026 a 20/02/2026: Inscrições

23/02/2026: Divulgação das inscrições deferidas

Resultado da primeira etapa da seleção

24/02/2026: Segunda etapa da seleção

25/02/2026: Divulgação do resultado final da seleção

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE / PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 12º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)